

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO.**

Área Requisitante: Secretaria de Saúde do Município de Peixe-Boi.

Equipe responsável pela elaboração:

Comissão de Planejamento:

- Cibele Nascimento Santos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE =Fundamentação: (inciso I § 1º do art.18 da Lei 14.1

1.1 Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de aquisição de **Material de Laboratório e Odontológico** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Peixe-Boi/PA.

1.2 A contratação de empresa para fornecimento deste objeto, justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e a continuidade destes serviços de saúde no município de Peixe-Boi para o exercício de 2025.

1.3 O fornecimento de **Material de Laboratório e Odontológico**, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são necessários para suprir as demandas de trabalhos técnicos rotineiros que constituem área de sua competência legal e das ações em saúde promovidas pela Secretaria de Saúde de Peixe-Boi, conforme melhor justifica a secretaria abaixo:

- **Secretaria Municipal de Saúde:** A contratação de material de laboratório e odontológico é essencial para garantir a continuidade na prestação dos serviços em saúde. Com esta contratação, busca-se cumprir as responsabilidades institucionais, aprimorar continuamente os serviços prestados e contribuir para o desenvolvimento sustentável da administração pública. **Materiais odontológicos e de laboratórios** contribuem para dar suporte aos exames e tratamentos realizados no município, mais precisamente nas unidades de saúde: Estratégia Saúde da Família de Tauarizinho, Estratégia Saúde da Família Coréia, Estratégia Saúde da Família de Pedras, Estratégia Saúde da Família Ananim, Estratégia Saúde da Família de Centro, e Laboratório de Análises Cínicas de Peixe-Boi. A ausência desses itens compromete a qualidade e a eficiência administrativa e o diagnóstico e o tratamento de doenças. Pretende-se com esta contratação, manter o nível de estoque desses materiais suficientes para atender a demanda do município, visto que, são materiais de extrema importância no tratamento e na prevenção de doenças à saúde física e bucal da população. Com isso, torna-se indispensável a aquisição visando o pleno integral funcionamento de todos os órgãos da Secretaria de Saúde de Peixe-Boi/PA.

1.4 Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque. Assim, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26

estocagem e continuidade do fornecimento de **Material de Laboratório e Odontológico** para desenvolvimentos das atividades nas Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Peixe-Boi, se justificam em razão dos motivos supracitados.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(uns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO =

Fundamentação: (inciso III do § 1º do Art. 18 Da Lei 14.133/2021)

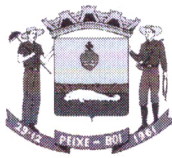
4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, se necessário, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26

4.2.3 As amostras poderão ser entregues no endereço Av. João Gomes Pedrosa, nº. 500 – Centro – Peixe-Boi – Pará – Brasil – Cep – 68734-000, no prazo limite de até 03 (três), sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

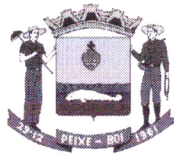
4.2.6.1 Inspeção visual;

4.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.

4.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

4.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

4.2.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26

4.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

4.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

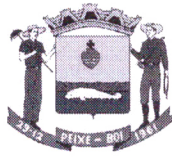
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE VALOR

(Fundamentação: (inciso V e VI do § 1º do Art. Da Lei 14.133/2021).

Mediante as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Peixe-Boi em realizar a futura aquisição de **Material Odontológico e Laboratório** e com o objetivo de observar a vantajosidade da aquisição para esses setores, foi realizado o levantamento de mercado com base na instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

5.1 No exercício de 2023 o setor competente acompanhou/fiscalizou 01 (um) processos de compra e pagamento de **Processo 020/2023 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023 –**

Rua Frei Eduardo Stuchi, S/n, Bairro América, Peixe-Boi/PA – Brasil – Cep – 68734-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26

(aquisição de material de laboratório e odontológico);

- **Termos de Ata – Objeto (Contratação de pessoa jurídica visando aquisição de material de laboratório e odontológico): Nº 001/2024.**

5.2 Na referida licitação por meio da Ata SRP nº 001/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023 para aquisição de material de laboratório e odontológico para o exercício de 2024, foi estimado um valor total de R\$ 1.424.581,55 (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e adjudicado/homologado um valor total de R\$ 853.177,43 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) adquirido um valor total para o ano de 2024 de **R\$ 496.712,57 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos)** para atender as necessidades do setor laboratorial e odontológico.

5.3 Em recente pesquisa de mercado realizada, para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2025, foi obtida a estimativa total de **R\$ 815.215,68 (oitocentos e quinze mil, duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).**

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 Após estudo, a fim de encontrar a solução possível para suprir a necessidade de **Material de Laboratório e Odontológico** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Peixe-Boi/PA, verificou-se que esta deverá ser feita por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

6.2 Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demonstra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos, e também por atender a demanda conforme a necessidade da gestão como um todo.

6.3 Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de **Material de Laboratório e**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

Odontológico, que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho; de forma menor preço por item, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO = Fundamentação: (inciso VII do § 1º do Art. 18 Da Lei 14.133/2021)

7.1 A solução mais adequada para a contratação seria a aquisição dos itens por mediante fornecedores habilitados em Processo Licitatório por Pregão Eletrônico por se tratar de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Peixe-Boi/PA. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso, logo poderá viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a LICITAÇÃO (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de Referência e Documento de Formalização de demanda, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.3.2.1 A contratação de empresa para fornecimento de **Material de Laboratório e**

Rua Frei Eduardo Stuchi, S/n, Bairro América, Peixe-Boi/PA – Brasil – Cep – 68734-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Peixe-Boi, PA, visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

7.3.2.2 O fornecimento de **Material de Laboratório e Odontológico**, representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas das Unidades de Saúde e Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Peixe-Boi, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7.3.2.3 Desta forma, por se tratar de **Material de Laboratório e Odontológico** de uso permanente, indispensável para possibilitar a realização dos serviços públicos da secretaria e servidores aos usuários dos serviços de saúde, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes produtos.

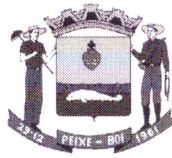
7.3.3 Da justificativa do prazo de execução

7.3.3.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.3.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26

da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

d) Previsão no contrato de cláusula rescisória: À vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.4 Do Fornecimento Dos Produtos

7.4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

7.4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

7.4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

7.4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste ETP;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.4.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

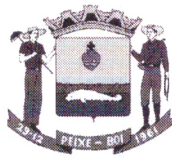
7.4.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

7.4.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO =
Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do Art. 18 Da Lei 14.133/2021).

8.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2 O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26

8.3 As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.4 Nesse sentido, optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

8.5 Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS = Fundamentação: (inciso IX do § 1º do Art. Da Lei 14.133/2021)

9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e atender as necessidades de material de laboratório e odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi;
- Proporcionar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde, oferecendo os meios e materiais necessários ao diagnóstico e prevenção de doenças;
- Otimização dos processos, redução de custos e o aumento da satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Fundamentação: (inciso X do § 1º do Art. Da Lei 14.133/2021)

10.1 Será realizada a verificação e informado que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura Aquisição, com vistas à correta execução contratual.

A providência mais eficaz para a administração pública, tendo em vista a vantajosidade da aquisição, seria a realização do Processo Licitatório, mediante a utilização de Modalidade Pregão Eletrônico – SRP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE =

Fundamentação: (inciso XI do § 1º do Art. Da Lei 14.133/2021)

11.1 Não é necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição **Material de Laboratório e Odontológico** objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Peixe-Boi-PA e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas

12. ESTIMATIVAS E JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO = Fundamentação: (inciso IV e V do § 1º do Art. 18 Da Lei 14.133/2021)

12.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas, obtida do documento de formação de demanda (DFD).

ITENS	DESCRIÇÃO MATERIAL DE LABORATORIO	UND.	QUNT.
1	ÁCIDO ÚRICO C/ 250 ML-	KIT	30
2	AMILASE C/100 ML	KIT	20
3	BILIRRUBINA C/ 100 TESTES	KIT	60
4	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/ 250ML	KIT	120
5	COLESTEROL HDL C/ 100 ML	KIT	100
6	CREATININA CINÉTICA -	KIT	60
7	FITAS REAGENTES DE URINA C/ 100 UND	CX	150
8	FOSFATASE ALCALINA-	KIT	20
9	GAMA GT CINÉTICO C/ 100 TESTES-	KIT	30
10	GLICOSE ENZIMÁTICA C/ 250 ML	KIT	220
11	PROTEINAS TOTAIS C/100 ML	KIT	30
12	PSA C/ 35 TIRAS	KIT	60
13	TGO CINÉTICO -	KIT	100
14	TGP CINÉTICO	KIT	100
15	TRIGLICERIDEOS - 250ML	KIT	120
16	URÉIA CINÉTICA -	KIT	50
17	BOBINA DE PAPEL TERMICO KX N21	UND.	20
18	CELLPACK - DILUENTE	FR	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

19	SORO ANTI – D 10 ML	FR	30
20	SORO ANTI- A 10 ML	FR	30
21	SORO ANTI-B 10 ML	FR	30
22	STROMATOLISER WR - LISANTE	FR	20
23	ANTI HCV - WAMA	KIT	30
24	ASO C/ 100 TESTES	KIT	50
25	BETA – HCG C/ 50 TIRAS	CX	50
26	DENGUE IGG/IGM	KIT	30
27	FATOR REUMATOIDE C/ 100 TESTES	KIT	30
28	PCR C/ 100 TESTES	KIT	50
29	ROTAVIRUS	KIT	15
30	VDRL C/ 500 TESTES	KIT	50
31	ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO 3 % 1 LT	L	6
32	ÁLCOOL ACETONA P/ GRAM 1LT	L	15
33	ÁLCOOL ÁCIDO 1% 1LT	L	15
34	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 1LT	L	15
35	ANTICOAGULANTE EDTA 1 LT	L	6
36	AZUL DE METILENO DE ZIEHL 1LT	L	15
37	CORANTE GIEMSA 1 LT	L	15
38	CORANTE MAY GRUNWALD 1 LT	L	15
39	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOL 3X500ML /03und.	CX	4
40	FUCSINA DE ZIEHL 1 LT	L	15
41	FUCSINA FENICA P/ GRAM 1TL	L	15
42	HEMOGLOBINA GLICOSILADA KIT COM 3	KIT	4
43	LUGOL P/ FEZES 1LT	L	15
44	LUGOL P/ GRAM 1 LT	L	15
45	VIOLETA DE GENCIANA P/ GRAM 1 LT	L	15
46	ADAPTADOR P/ AGULHA À VACUO	UND.	20
47	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	20
48	ÁGUA DEIONIZADA 1000 ml	L	30
49	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5L	GL	10
50	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X7.	CX	180
51	ALCOOL ISOPROPILICO	FR	10
52	BIOCLEAN PULS 50 ML	frsc	10
53	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA BIOPLUS	CX	30
54	COLETOR UNIVERSAL (TRANSPARENTE) 10 ML	UND.	8000
55	CURATIVO ESTERIL	CX	60
56	ESCOLPEIRO P/ TUBO DE HEMÓLISE	UND.	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

57	ESCOLPEIRA P/ TUBO DE ENSAIO	UND.	20
58	ESCOVA P/ LIMPAR TUBO DE ENSAIO	UND.	15
59	ESCOVA PARA COLHER SECREÇÃO VAGINAL	CX	30
60	ESTANTE PARA TUBO DE VHS - LABOR	UND.	5
61	ESTANTE PARA MICRO TUBOS	UND.	20
62	ESTANTES PARA TUBOS FALCON	UND.	20
63	FITA PARA IMPRESSORA DO BIOPLUS	UND.	20
64	FRASCO ÂMBAR PARA PREPARA REATIVO- CAPACIDADE 400 ml	UND.	20
65	GARROTE DE LÁTEX 15 mts	CX	15
66	HIPOCLORITO (LIMPEZA KX)	L	20
67	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	CX	15
68	LÂMINA FOSCA C/ 50 UND	CX	30
69	LÂMINA LISA C/ 50 UND	CX	30
70	LAMINULAS 24X24mm C/100	CX	120
71	LANCETAS	CX	30
72	LENÇO SUAVE DUPLOS DESCARTAVEIS KLEENEX	cx	10
73	LENÇOS DE PAPEL DESCARTAVEIS	CX	5
74	LUVAS (M)	cx	60
75	LUVAS (P)	CX	60
76	MÁSCARA BICO DE PATO C/10 nº95	PCT	30
77	MASCARA DESCARTAVEL	cx	60
78	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTAVEL 100-1000ml	PCT	20
79	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTAVEL 10-100ml	PCT	20
80	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTAVEL 20-200ml	PCT	20
81	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTAVEL 2-20ml	PCT	20
82	MICROPIPETA DE VOL. FIXO 1ML	PCT	15
83	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5ml	MILHEIROS	10
84	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2,0ml	MILHEIROS	10
85	MULT GERM 200 MULT QUIMICA	GALÕES	20
86	NIOLAB- PARA LIMPEZA DAS VIDRARIAS	FR	30
87	ÓLEO DE IMERSÃO MINERAL 100 ML	FR	10
88	PALITO ROLIÇO	pct	30
89	PAPEL FILTRO (poro 12) C/100	PCT	50
90	PERA AUTOMATICA	UND.	10
91	PIPETA DE TRANSFERÊNCIA 3 ml	PCT	20
92	PIPETA DE TRANSFERÊNCIA 10 u fixa	PCT	20
93	PIPETA VIDRO GRADUADA PARA VHS	UND.	15
94	PONTEIRA 100 UI	pct	60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26

95	PONTEIRA 200 UI	pct	60
96	PONTEIRAS AMARELAS (200 u)	PCT	30
97	PONTEIRAS AZUIS (1000 ul) C/ 1000UND	PCT	15
98	SISTEMA PARA SITOLOGICO- PARA TEST- FORMALINAS 05	UND.	40
99	SISTEMA PARA SITOLOGICO- PARA TEST- FORMALINAS 06	UND.	40
100	SWAB ESTERIL C/100	CX	15
101	TOUCA PARA PROTEÇÃO	CX	25
102	TUBO A VACUO PARA VHS - LABOR	PCT	30
103	TUBO COLETA A VACUO C/ FLUORETO	PCT	30
104	TUBO COLETA A VACUO C/ GEL SEPARADOR	PCT	1000
105	TUBO COLETA A VACUO C/EDTA com tampa rosqueavel	PCT	600
106	TUBO CÔNICO PLÁSTICO	UND.	200
107	TUBO DE ENSAIO 15 x 100	UND.	200
108	TUBO DE HEMÓLISE (VIDRO) C/ 100 UND	CX	10
109	TUBOS FALCON 15ml	UND.	1800
ITENS	DESCRIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO	UND.	QUNT.
110	ACIDO GEL FOSFÓRICO 37%	und	30
111	ADESIVO P/ RESINA	und	20
112	AFASTADOR MINNESOTA	und.	15
113	AGUA DEIONIZADA	lit	80
114	AGULHA GENIVAL cx c/ 100 und. curta	cx	60
115	ALAVANCA SELDIN 1L (BANDEIRINHA ESQUERDA)	und.	6
116	ALAVANCA SELDIN 1R (BANDEIRINHA DIREITA)	und.	6
117	ALCOOL 70%	lit	30
118	ALAVANCA APEXO Nº301	und	8
119	ALAVANCA APEXO Nº302	und	8
120	ALAVANCA APEXO nº303	und	8
121	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2	und.	12
122	ANESTESICO CITOCAINA 3%C/VASO cx c/ 50 und.	cx	180
123	ANESTESICO LIDOCAINA 2% C/ VASO cx c/50 und.	cx	180
124	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/VASO cxc/50und.	cx	80
125	ANESTESICO TÓPICO GEL	cx	15
126	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	und.	8
127	BABADOR DESCARTAVEL	pct.	20
128	BROCA CILINDRICA Nº1090/1092	und	10
129	BROCA CIRURGICA Nº06	und.	20
130	BROCA CIRURGIVA Nº702	und	20
131	BROCA CIRURGICA Nº703	und	20

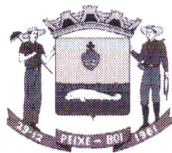
Rua Frei Eduardo Stuchi, S/n, Bairro América, Peixe-Boi/PA – Brasil – Cep – 68734-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26

132	BROCA CONE INVESTIDO Nº1031/1151	und	8
133	BROCA ESFERICA Nº 1011	und	20
134	BROCA ESFERICA Nº 1012	und	30
135	BROCA ESFERICA Nº 1014	und	30
136	BROCA ESFERICA Nº 1016	und	30
137	BROCA ESFERICA Nº 1111	und	15
138	BROCA ESFERICA Nº 3118	und	20
139	BROCA P/ ACABAMENTO Nº1111 F	und	15
140	BROCA P/ ACABAMENTO Nº1190 F	und	15
141	BROCA P/ ACABAMENTO Nº3118 F	und	15
142	BROCA P/ ACABAMENTO N]2200 F	und	15
143	BROCA ESFERICA Nº 3195	und	15
144	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	und.	15
145	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	und.	15
146	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	und.	15
147	BROCA TRONCO CÔNICO LONGO Nº3071	und	15
148	CABO DE BISTURI Nº 03	und.	10
149	CABO PARA ESPELHO BUCAL	und.	20
150	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	und	10
151	CLOREXIDINA 0,2%	fr.	10
152	CLOREXIDINA 0,12%	lit	10
153	COLGADURAS SIMPLES(INDIVIDUAL) INOX	und	30
154	CREME DENTAL 50G	und	800
155	CURETA DE GRACEY 5-6	und.	10
156	CURETA DE GRACEY 7-8	und.	6
157	CURETA DE LUCAS Nº 84	und.	8
158	DESCOLADOR DE MOLT	und.	15
159	DESSENSIBILIZANTE KF2%	und	15
160	DETERGENTE ENZIMATICO	fr.	60
161	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	und.	10
162	ESCAVADOR DE DENTINA Nº18	und.	10
163	ESCOVA DE ROBSON reta e cônica	und	50
164	ESCOVA DENTAL ADULTO	und	200
165	ESCOVA DENTAL INFANTIL	und	1200
166	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	und	15
167	ESPATULA Nº16	und	10
168	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA	und	15
169	ESPELHO BUCAL	und	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26



13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento contínuo de **Material de Laboratório e Odontológico**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Peixe-Boi. Concluimos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria de Saúde do Município de Peixe-Boi/PA, com **Material de Laboratório e Odontológico**, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Peixe-Boi, 06 de março de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Cibele Nascimento Santos
SETOR DE PLANEJAMENTO
DE LICITAÇÕES
CPF: 021.888.862-75

Cibele Nascimento Santos
Setor de Planejamento de Licitação

De acordo:

Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 139/2022

Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

SHIRLEI
MARIA GENTIL
DE OLIVEIRA:
65759010263

Assinado digitalmente por SHIRLEI MARIA GENTIL DE OLIVEIRA: 65759010263
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=25017602000105, OU=presencial, CN=SHIRLEI MARIA GENTIL DE OLIVEIRA 65759010263
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui